

LEI ORDINÁRIA Nº 1209

de 16 de dezembro de 2004

“Dispõe sobre alteração da redação, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.132/2003 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.132/2003, de 02 de junho de 2003, passando a constar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS, uma área de 1.316,58 m² - lote nº 02-b, da Quadra B, no bairro Altos de São Pedro, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: com 67,44 m para o Lote 03-B

AO SUL: com 64,22 m para o Lote 01-B

AO LESTE: com 20,00 m para a rua Paraíba

AO OESTE: com 20,26 m para a rua Oscar Serrou Camy

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1209/2004 - 16 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em